



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Às 9 horas e 15 minutos do dia 06 de fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Londrina, foi realizada a sessão pública do Pregão Presencial nº 23/2016, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais, com a presença do Pregoeiro, o Servidor Anderson Rafael Delattre Abe, e da Equipe de Apoio, os Servidores Luiz Fernando Moraes Marendaz e José Eduardo Ribeiro Balera, designados pela Portaria nº. 108/2016 e pelo Edital do referido certame.

O Pregoeiro iniciou a sessão pública com o **credenciamento** dos representantes das empresas presentes e com o recebimento dos Envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), a declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos do edital e de seu enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme abaixo:

Empresa	CNPJ	Representante
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	12.146.604/0001-20	Ariovaldo Santos
PIRES & SOUZA LTDA	22.905.992/0001-39	Meire Angélica de Abreu Pires

A certidão simplificada e o contrato social da licitante AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, passível de conferência pelo site da Junta Comercial/Empresa Fácil pelo código constante no documento, tiveram a autenticidade verificada e não se constatou nenhuma irregularidade.

Em seguida, procedeu-se à análise da **proposta**, com a abertura do envelope nº 01 dos credenciados, observando a disposição abaixo:

Proposta Inicial	
Licitante	Percentual de desconto
AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	37,01%
PIRES & SOUZA LTDA	53% para passagens com valor inferior a R\$ 400,00 e 30% para superiores a R\$ 400,00

A proposta da PIRES & SOUZA LTDA apresentou dois percentuais distintos de desconto, em desacordo com o exigido pelo edital do certame, pois existe disciplina a indicação de um



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

percentual único aplicável a regra constante no item 2 do edital. Logo, estou inviabilizada a aceitação da proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro declarou a sua desclassificação.

Verificada a conformidade da proposta da empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, o Pregoeiro procedeu a negociação com o licitante presente e esta resultou no desconto de 50%.

Em sequência, procedeu-se a verificação da **habilitação** da empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Para tanto, o Pregoeiro consultou a autenticidade dos documentos emitidos pela internet e o cadastro de impedidos de licitar (junto aos portais eletrônicos do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Paraná). Todos os documentos apresentaram-se autênticos e nenhum impedimento foi constatado.

Diante disto, foi declarada vencedora a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA por apresentar regularmente a documentação exigida em Edital, ato contínuo o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à vencedora. Aberta a oportunidade recursal, não houve manifestação de interesse de interpor recurso.

A presente ata foi lida e assinada pelos presentes.

Pregoeiro:

Anderson Rafael Delattre Abe _____

Equipe de Apoio:

Luiz Fernando Moraes Marendaz _____

José Eduardo Ribeiro Balera _____

Licitantes:

Ariovaldo Santos _____

Meire Angélica de Abreu Pires _____